



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaboraí
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ	
Processo nº	30/2015 Folha 137
Rúbrica	Mat. 727

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 30/2015 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido e torno pela contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado a Publicação de Atos Oficiais, em favor da Empresa Jornalística Itaboraí Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.298.561/0001-60.

O valor da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

O presente ato está fundamentado nos termos do Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaboraí, 16 de Janeiro de 2015.

PAULO CESAR DE LIMA FERREIRA

Diretor Geral

Mat. 727

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria constante nos autos em referência, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Em favor de: Empresa Jornalística Itaboraí Ltda-ME. inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.561/0001-60.

Valor da contratação: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93.

E em cumprimento ao Princípio da Publicidade, **DETERMINO** que a presente **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO** seja publicado na Imprensa Oficial para tornar eficaz, conforme prevê o Art. 26, *Caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itaboraí, 16 de Janeiro de 2015.

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
em 16/01/2015
Assinatura e Matrícula

DEOCLÉCIO MACHADO VIANA
Presidente